MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RETIRADA E RECONSTRUÇÃO DE PAREDE NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO CECCONELLO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições para a remoção e execução de nova parede na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cecconello localizada na Rua 5 de Maio, nº 358, São Gotardo no município de Flores da Cunha, RS, Brasil.

Naquilo em que esta especificação for omissa, se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização. Toda a mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Toda mão de obra e materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da fiscalização. Qualquer alteração deverá ser feita de comum acordo com setor competente da Prefeitura, e devidamente documentada.

O prazo estimado para execução da obra é de 2 meses, descontados somente os dias impraticáveis.

Nos termos do artigo 6º inc. XII da Lei 14.133/21 o objeto da presente contratação é classificado como obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

1. PROJETOS

Os documentos e orçamento foram elaborados pela Engenheira Civil Natiele Ferrari Pagliarini, CREA-RS 225534.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A empresa deverá, com base nos projetos e orientações, executar a obra dentro da melhor técnica, e segundo as prescrições das normas técnicas aplicáveis em cada caso. Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo

parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação dos técnicos do DPPU.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações. A empresa se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços. Os técnicos do DPPU manterão autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela empresa contratada. Fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A contratada esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados. Caberá à executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos serviços. Serão de competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, no caso de dúvidas, omissões ou divergências, a interpretação deve basear-se em orientação dos técnicos da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - Departamento de Projetos e Planejamento Urbano (DPPU). Havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Departamento de Projetos e Planejamento Urbano - DPPU. Pelo simples fato de apresentar sua proposta, a empresa reconhece ter examinado cuidadosamente todos os documentos do edital de licitações e indicado ao Município de Flores da Cunha quaisquer imprecisões.

2.1 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de intervenção em parede localizada nas dependências da unidade escolar, a qual apresenta comprometimento estrutural, com risco iminente de colapso, colocando em perigo a integridade física de alunos, servidores e

demais usuários do espaço.

Foram identificados sinais de instabilidade, tais como fissuras, deslocamentos e perda de aderência dos materiais constituintes, indicando iminente possibilidade de desprendimento e queda, o que configura situação de urgência e risco à segurança pública.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a remoção controlada da parede danificada, bem como a execução de novo fechamento em sistema.

A adoção do procedimento emergencial visa:

- Eliminar risco imediato à vida e à integridade física dos usuários da edificação;
- Preservar o patrimônio público;
- Garantir a continuidade das atividades pedagógicas;
- Evitar a interdição parcial ou total da unidade escolar;
- Prevenir danos materiais e eventuais responsabilizações à Administração.

Ressalta-se que a demora na contratação poderá agravar o quadro existente, aumentando os riscos estruturais e os custos de reparo, razão pela qual se faz necessária a presente contratação emergencial, nos termos da legislação vigente.

A adoção do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 revela-se fundamental porque:

- Permite resposta célere e proporcional ao risco;
- Garante a eliminação imediata da situação de perigo;
- Preserva a integridade física da comunidade escolar;
- Assegura a continuidade do serviço público essencial de educação;
- Evita responsabilização do ente público por omissão diante de risco conhecido.

A demora inerente ao procedimento licitatório ordinário poderia resultar em acidente grave, configurando violação ao dever de proteção da Administração.

3. DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

A obra somente será iniciada após terem sido cumpridas as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo através da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Também devem ser seguidas as instruções legais conforme indicadas no contrato firmado entre o Município de Flores da Cunha e a empresa contratada.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação emergencial, com base no art. 75, inc VIII da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Das exigências de habilitação e Qualificação técnica:

4.2.1 **Habilitação Jurídica**:

4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

4.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4 **Qualificação Econômico-Financeira**:

4.4.1 Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

4.5 – **Qualificação técnica:**

4.5.1 **Registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA),** com apresentação da certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos, em conformidade com a legislação profissional vigente.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1. Administração Local da Obra: A empresa vencedora da licitação deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por: Engenheiro Pleno e/ou Arquiteto Pleno, responsável técnico com ART e/ou RRT vinculada à obra, Mestre de Obras, Pintor e Servente. A fiscalização da obra deverá ficar a cargo do DPPU, o qual poderá instruir, questionar e solicitar, se for o caso, modificações ao responsável técnico e mestre de obras, bem como aos demais operários. Caberá à empresa contratada, a fiscalização e responsabilidade sobre a mão-de-obra empregada, a qualidade dos serviços executados e o bom andamento da execução da obra.

5.2. Segurança e Medicina do Trabalho:

Será de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de todas as ferramentas em geral e de todos os equipamentos de segurança - EPI's (capacetes, botas, luvas protetoras, óculos, etc.) dos operários da obra, bem como todo e qualquer outro equipamento de proteção coletiva - EPC's (andaimes, plataformas, bandejas) que se fizerem necessários, atendendo a legislação vigente.

Serão obedecidas as normas da ABNT, particularmente as seguintes:

NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI

NR-18: Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção

NR-35 - Segurança no trabalho em altura

NBR 7678/1983: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6:

Equipamentos de Proteção Individual - EPI: Capacetes de Segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial. Protetores Faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas; Óculos de Segurança Contra Impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos; Óculos de Segurança Contra Radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações; Óculos de Segurança Contra Respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços-Luvas e Mangas de Proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substancias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neopreno;

Equipamentos de Proteção de Pés e Pernas: Botas de Borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença se substancias tóxicas. Calçados de Couro: para trabalhos em locais que apresentam os riscos de lesão do pé;

Equipamentos para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível: Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda;

Equipamentos para Proteção Auditiva: Protetores Auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR – 15: Atividades e Operações Insalubres;

Equipamentos para Proteção Respiratória: Respiradores contra Poeira; para trabalhos que impliquem em produção de poeira; Máscaras para Jato de Areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia; Respiradores e Máscaras de Filtro Químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais a saúde.

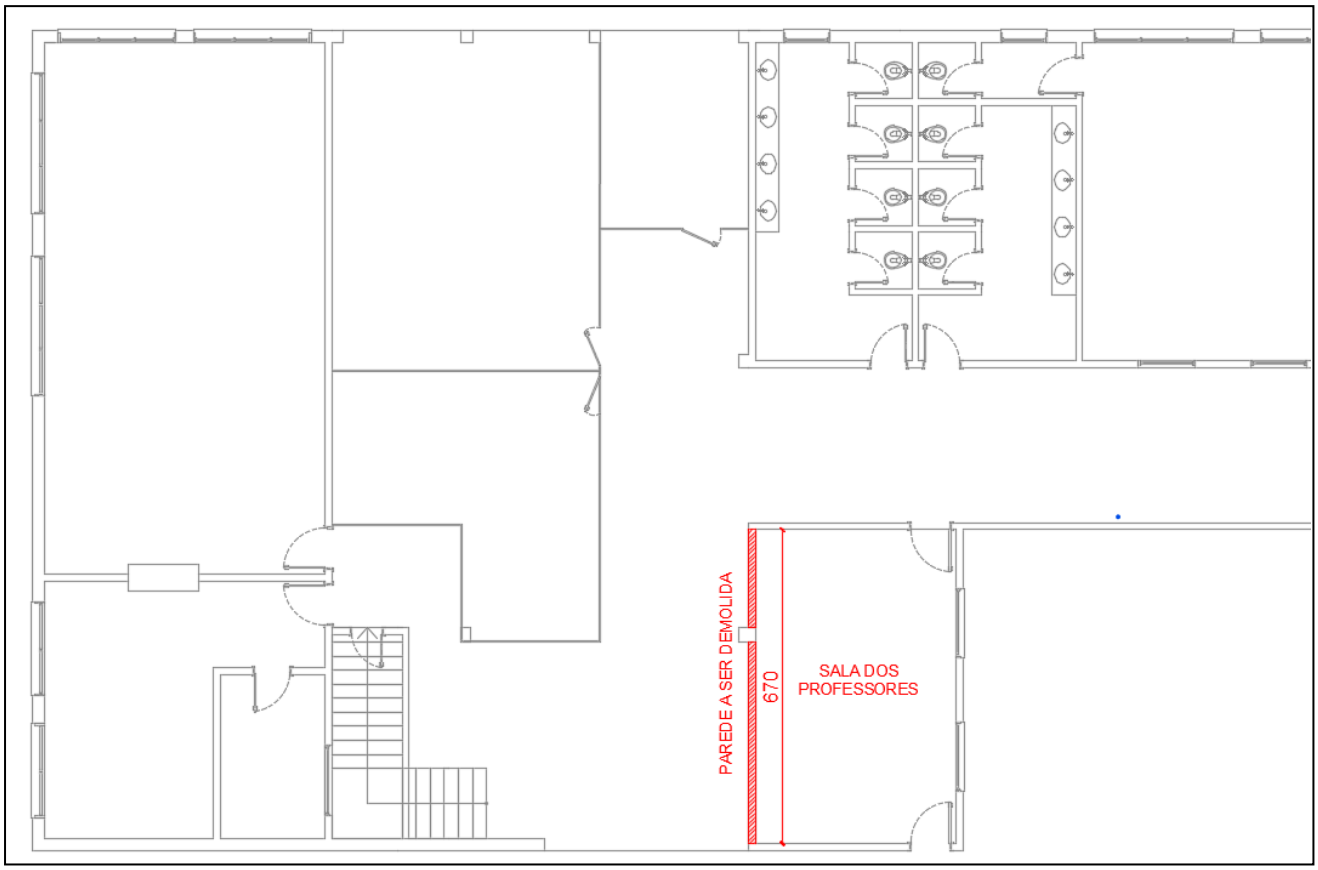
Equipamentos para Proteção do Tronco: Avental de Raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

5.3. Limpeza durante a obra: A obra deverá ser mantida limpa, havendo periodicamente a retirada do entulho e resíduos, evitando depósito de material em lugares de circulação para que não prejudique o bom andamento da obra.

6. REFORMA EMERGENCIAL

Em razão de movimentação estrutural de origem ainda não identificada, a parede oeste da sala dos professores da Escola Pedro Cecconello apresentou significativo deslocamento em relação à estrutura existente, evidenciado pelo abaulamento do forro de PVC do ambiente e pelo surgimento de fissuras no encontro entre os elementos construtivos.

Durante vistoria técnica realizada, constatou-se a instabilidade do conjunto e o risco de progressão das patologias identificadas, com possibilidade de colapso parcial, motivo pelo qual foi determinada a interdição imediata do ambiente, visando à preservação da segurança dos usuários.



Planta baixa Escola: Localização da parede a ser removida

Para sanar o problema identificado e eliminar, de forma imediata, o risco de desabamento, será realizada, neste primeiro momento, a demolição controlada da parede de alvenaria comprometida (identificada na imagem acima), com posterior retirada e destinação adequada dos resíduos gerados. Em seguida, será executada viga de amarração para reforço e estabilização das estruturas remanescentes, garantindo a adequada redistribuição dos esforços. Na sequência, será promovida a recomposição do ambiente por meio da instalação de nova vedação em sistema de gesso acartonado resistente à umidade, bem como a recuperação do forro de PVC e dos acabamentos, restabelecendo as condições de segurança, funcionalidade e uso do espaço.

Para a demolição, é imprescindível a prévia proteção e isolamento da área de intervenção, mediante sinalização adequada e restrição de acesso, com o objetivo de preservar a integridade física de alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar. Deverão ser adotadas medidas para proteção de mobiliários, equipamentos e superfícies adjacentes, evitando danos decorrentes da execução dos serviços.

A retirada da parede deverá ser realizada de forma manual e controlada, iniciando-se pelos

elementos superiores e prosseguindo gradualmente para as partes inferiores, de modo a evitar colapsos repentinos e vibrações excessivas na estrutura remanescente. Durante o processo, deverão ser utilizados equipamentos e ferramentas apropriados, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

Os materiais demolidos deverão ser imediatamente recolhidos, acondicionados de forma adequada e destinados a local licenciado, mantendo-se o canteiro limpo e organizado. Após a conclusão da demolição, a área deverá ser inspecionada pela fiscalização técnica, a fim de verificar a estabilidade das estruturas remanescentes antes do início das etapas subsequentes de reforço, recomposição e acabamento.

Após, o forro de PVC e as luminárias deverão ser removidas de forma segura, com o devido desligamento prévio da rede elétrica do ambiente, evitando riscos de acidentes. A desmontagem deverá ser realizada manualmente, preservando, sempre que possível, os materiais em bom estado para eventual reaproveitamento, quando autorizado pela fiscalização. As instalações elétricas deverão ser devidamente protegidas, identificadas e organizadas, permanecendo isoladas durante a execução dos demais serviços, a fim de garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores. Os materiais retirados deverão ser acondicionados e destinados conforme orientações da Administração.

Na sequência, será executada viga de amarração em concreto armado, utilizando-se no mínimo aço CA-50 com diâmetro de 10 mm para a armadura principal e aço CA-60 com diâmetro de 5 mm para os estribos, devidamente posicionados e amarrados conforme orientação técnica. As formas serão confeccionadas em madeira resistente, devidamente alinhadas, escoradas e vedadas, de modo a garantir a geometria adequada da peça estrutural e evitar vazamentos durante a concretagem.

O concreto a ser utilizado deverá possuir resistência característica mínima de 25 MPa, sendo preparado, lançado e adensado de forma adequada, por meio de vibrador mecânico ou método equivalente, assegurando a completa acomodação do material e a eliminação de vazios. Após a concretagem, a viga deverá permanecer em processo de cura úmida por período mínimo de 7 (sete) dias, devendo ser protegida contra impactos e carregamentos prematuros, garantindo o adequado desenvolvimento de sua resistência e durabilidade.

O escoramento da viga deverá ser mantido por período mínimo de 14 dias após a concretagem, não sendo permitida sua retirada antes do desenvolvimento da resistência mínima necessária, devendo a liberação ocorrer somente após vistoria e autorização da fiscalização técnica.

Após desforma da viga, será executada a parede de vedação em sistema de gesso

acartonado, utilizando chapas do tipo resistente à umidade (placa verde). A estrutura será composta por perfis metálicos galvanizados duplos, devidamente fixados ao piso, teto e elementos estruturais, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade.

As chapas deverão ser instaladas conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, com fixação por meio de parafusos apropriados, respeitando os espaçamentos máximos permitidos. As juntas serão tratadas com fita e massa específica, assegurando acabamento uniforme e resistência mecânica. Quando necessário, deverá ser prevista a instalação de reforços internos para fixação de mobiliários ou equipamentos.

Concluída a montagem, as superfícies serão devidamente preparadas por meio de lixamento, correção de imperfeições e aplicação de fundo preparador ou selador, quando necessário. Em seguida, será executada a pintura com tinta acrílica premium, acabamento semibrilho, adequada para ambientes internos, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.

As cores a serem utilizadas deverão ser previamente definidas e aprovadas pelos técnicos responsáveis da Administração, em conformidade com o padrão visual da unidade escolar. A aplicação deverá ser realizada em número mínimo de demãos suficientes para perfeita cobertura e uniformidade, respeitando-se os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Após a conclusão da pintura, ou concomitantemente a essa etapa, quando tecnicamente viável, deverá ser realizada instalação do novo forro de PVC, utilizando-se material branco, liso, de primeira qualidade, devidamente alinhado, nivelado e fixado em estrutura compatível. O sistema de sustentação deverá garantir estabilidade, segurança e adequado acabamento.

Na sequência, as luminárias deverão ser reinstaladas em suas posições originais ou conforme eventual adequação do layout, assegurando o correto funcionamento do sistema de iluminação, com verificação das conexões elétricas, fixações e condições de segurança. Ao final, deverá ser realizada a limpeza do ambiente, removendo-se resíduos, poeira e materiais remanescentes, deixando o espaço em plenas condições de uso.

7. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

A tinta deverá ser de primeira linha (PREMIUM) e a cor das tintas deverá ser aprovada previamente pelos técnicos do DPPU.

A construtora será responsabilizada por qualquer falha ou prejuízo decorrente do uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior.

8. RECEBIMENTO DA OBRA:

8.1. Limpeza final: Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Todo material de entulho será removido. Será usado removedor ou soluções adequadas, caso necessário, para cada material e superfície, cabendo à firma construtora a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

Observação:

- **Todos os serviços, mão de obra e materiais descritos neste memorial devem apresentar uma boa qualidade e devem estar em conformidade com suas referidas normas.**
- **A garantia da obra será conforme o código civil.**
- **A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.**
- **Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.**
- **Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.**

Flores da Cunha, 12 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIELE FERRARI PAGLIARINI
Data: 16/02/2026 10:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natiele Ferrari Pagliarini
Engenheira Civil
CREA RS 225534